

DECRETO Nº 5232/85  
de 04 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 468 de 04 / 10 / 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
726.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, nos programas 03090402.04 - Manutenção dos Serviços, 03090401.14 - Desenvolvimento dos Núcleos Urbanos e Rurais, 03090401.15 - Desenvolvimento de Pólos Turísticos, 03090401.17 - Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico, 03090401.18 - Sistema de Informações Territoriais, na Divisão de Coordenação Geral, e nos programas 03093231.22 - Planos Urbanos Localizados, 03093231.53 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, na Divisão de Planejamento Físico Urbanístico, no Departamento de Planejamento e Coordenação, na Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 726.000.000 (setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3120	Material de Consumo	5.000.000
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090401.14	Desenvolvimento dos Núcleos Urbanos e Rurais	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
3.11 - 03090401.15	Desenvolvimento de Polos Turísticos	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.11 - 03090401.16	Planos Regionais Localizados	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.11 - 03090401.17	Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Paisagístico	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
3.11 - 03090401.18	Sistema de Informações Territoriais	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000

cont. Decreto nº 5232/85 - fls. 02

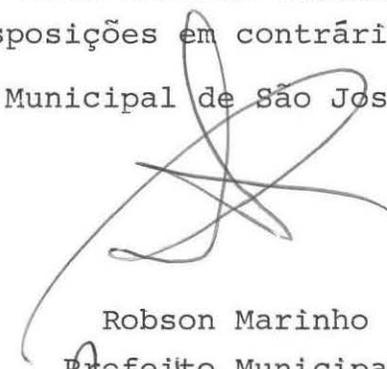
3.12	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.12 - 03093231.22	Planos Urbanos Localizados	
3.12 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000.000
3.12 - 03093231.53	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado	
3.12 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000.000
5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	18.000.000
6.10 - 03080202.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almojarifado	
7.42 - 03070212.18	Material Fotográfico e Propaganda	
7.42 - 3120	Material de Consumo	50.000.000
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000.000
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	9.000.000
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.02	Homenagens e Recepções	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 694.000.000 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$..... 32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:		
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	18.000.000

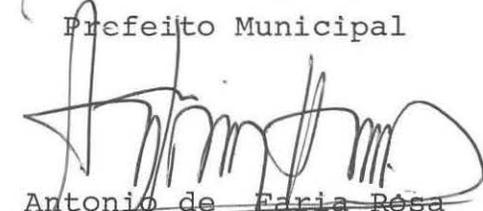
cont. Decreto nº 5232/85 - fls. 03

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.000.000
10.30 - 08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

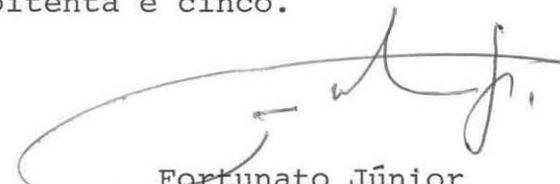
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de outubro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos